



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N° 004/2024

SÚMULA: “Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso – MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da alínea “J” do artigo 51 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Resolução n° 004/2024 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a conceder 3 (três) diárias aos vereadores e servidores desta Casa de Leis que irão à Campo Grande/MS, com a finalidade de participarem de palestra com o apoio da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul nos dias 22, 23 e 24 de maio.

Art. 2° - As despesas oriundas das referidas Diárias correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 33.90.14.00 - Diárias - Civil.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Lidia Maria Anciães Malhado Duailibi, 21 de maio de 2024.


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente

SEMINÁRIO

22, 23 e 24 DE MAIO DE 2024

"As Políticas Públicas municipais e a efetividade dos direitos e proteção à infância e adolescência"



Celio Lima de Oliveira

Conselheiro Substituto do TCE/MS
Coordenador do Comitê da Primeira Infância do TCE/MS

23/05/2024 - 9h às 12h

Tema

O papel da Câmara Municipal na implementação de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito do município.



Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE-MS

MEDIADOR



Celso R. Urbietta

mestre em Administração Pública pela UFGD com LLM pela FGV em Direito Empresarial e MBA em Digital Business pela USP. procurador municipal

23/05/2024-14h às 17h

Tema

DeepFakes e FakeNews, o que são e suas consequências



ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA

Psicólogo clínico CRP/MS 10227
Neuropsicopedagogo Procurador municipal

24/05/2024- 9h às 12h

Tema

Avanços e Desafios aplicados ao Estatuto da Criança e do Adolescente

22/05/2024 CREDENCIAMENTO e entrega de material na sede da ucvms das 9H às 17h

Av.: Des. José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 29 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

REALIZAÇÃO

MOTA & WILKE
67 99235-4279
Drº Bruno Mota
www.motawilke.com.br

Público alvo:
Vereadores, Vereadoras, Presidentes das Câmaras, Prefeitos, vice-prefeitos, Secretários, Procuradores, Assessores, Controladores, e demais Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.



LIDO
EM 21/05/2024

APROVADO
EM 21/05/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Resolução nº 004/2024 no qual "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

Concluimos, após análise do presente Projeto de Resolução nº 004/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.


Cleisymaira Paes de Souza Milléo
Presidente


Amauri Olartechea
Relator


Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro

LIDO
EM 21 / 05 / 2024

APROVADO
EM 21 / 05 / 2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

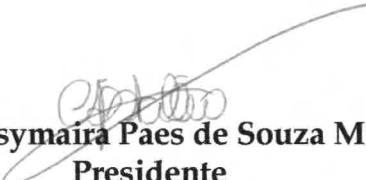
DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Resolução nº 004/2024 no qual "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

Concluimos, após análise do presente Projeto de Resolução nº 004/2024 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.


Cleismaira Paes de Souza Milléo
Presidente


Amauri Olartechea
Relator


Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro

LIDO
EM 21/05/2024

APROVADO
EM 21/05/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

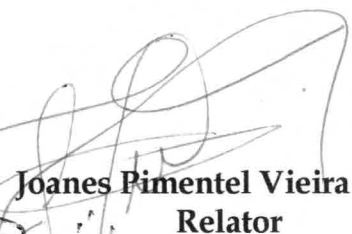
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ao Projeto de Resolução nº 004/2024 no qual "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas de que no qual "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

Considerando as razões e justificativas apresentadas, o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos FAVORAVELMENTE pela aprovação da Resolução nº 004/2024.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024.


Amauri Olartechea
Presidente


Joanes Pimentel Vieira
Relator


Flávio Roberto Alves de Brito
Membro

LIDO
EM 21/05/2024

APROVADO
EM 21/05/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ao Projeto de Resolução nº 004/2024 no qual "Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas de que no qual "" Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis".

Considerando as razões e justificativas apresentadas, o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos **FAVORAVELMENTE** pela aprovação da Resolução nº 004/2024.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024.


Amauri Olartechea
Presidente


Joanes Pimentel Vieira
Relator


Flávio Roberto Alves de Brito
Membro

LIDO
EM 21/05/2024

APROVADO
EM 21/05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2024

SÚMULA: “Autoriza o Poder Legislativo de Rio Verde de Mato Grosso – MS, a Conceder Diárias aos Edis e Servidores desta Casa de Leis”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do inciso II do artigo 33 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVA o Projeto de Resolução n° 004/2024 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a conceder 3 (três) diárias aos vereadores e servidores desta Casa de Leis que irão à Campo Grande/MS, com a finalidade de participarem de palestra com o apoio da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul nos dias 22, 23 e 24 de maio.

Art. 2° - As despesas oriundas das referidas Diárias correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 33.90.14.00 - Diárias - Civil.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Lidia Maria Anciães Malhado Duailibi, 21 de maio de 2024.


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente

Amauri Olartechea- 1º Vice-Presidente

LIDO
EM 21/05/2024

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida - 2º Vice-Presidente

APROVADO
EM 21/05/2024

José Alves Pimenta Neto Monteiro- 1º Secretário

Joanes Pimentel Vieira - 2º Secretário

Flávio Roberto Alves de Brito

José Odorico de Oliveira Almeida

Lidiane Farias de Souza

Emerson Alves Flores

Ildeslane Dimeira dos Reis

Cleisymaira Paes de Souza Milléo

SEMINÁRIO

22, 23 e 24 DE MAIO DE 2024

"As Políticas Públicas municipais e a efetividade dos direitos e proteção à infância e adolescência"



Celio Lima de Oliveira

Conselheiro Substituto do TCE/MS

Coordenador do Comitê da Primeira Infância do TCE/MS

23/05/2024 - 9h às 12h

Tema

O papel da Câmara Municipal na implementação de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito do município.



Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE-MS

MEDIADOR



Celso R. Urbietta

mestre em Administração Pública pela UFGD com LLM pela FGV em Direito Empresarial e MBA em Digital Business pela USP, procurador municipal

23/05/2024-14h às 17h

Tema

DeekFakes e FakeNews, o que são e suas consequências



ADEMILSON DA SILVA OLIVEIRA

Psicólogo clínico CRP/MS 10227 Neuropsicopedagogo Procurador municipal

24/05/2024- 9h às 12h

Tema

Avanços e Desafios aplicados ao Estatuto da Criança e do Adolescente

22/05/2024 CREDENCIAMENTO e entrega de material na sede da ucvm das 9H às 17h

Av.: Des. José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 29 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

REALIZAÇÃO

MOTA & WILKE

67 99235-4279

Drº Bruno Mota

esseoriaconsultoria@gmail.com

Público alvo

Vereadores, Vereadoras, Presidentes das Câmaras, Prefeitos, vice prefeitos Secretários, Procuradores, Assessores, Controladores, e demais Servidores do Legislativo e Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul